



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 651

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º/8/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO  
Bot Nº 18 / 2016  
PRESIDENTE

Considerando que as empresas, escolas privadas e prestadores de serviços, inscritas no município, contribuem muito para o desenvolvimento de Botucatu;

Considerando que a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei Nacional de Cotas) exige que empresas com mais de 100 funcionários contratem determinados percentuais de pessoas com deficiência;

Considerando que poucas empresas da nossa cidade possuem o número de funcionários exigido pela Lei Nacional de Cotas;

Considerando que seria salutar para Botucatu, assim como colocaria nosso município em posição de vanguarda, uma lei municipal que estimulasse a contratação de pessoas com deficiência, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, e ao Secretário Municipal de Fazenda, **LUIZ AUGUSTO FELIPPE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem sobre a possibilidade de realizar estudos com o objetivo de implantar em Botucatu uma lei que diminua, de forma escalonada, a alíquota do I.S.S. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) das empresas que virem a contratar (preenchendo postos de trabalho) ou matricular (no caso das escolas privadas) pessoas com deficiência, como forma de incentivo ao cumprimento da Lei Nacional de Cotas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 1º. de agosto de 2016.

  
Vereador Autor **IZAIAS COLINO**  
**PSDB**